



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.16.01 - PE - SEINFRA
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
DATA: 04/10/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08, com sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489, Centro, Tejuçuoca, Estado do Ceará, através da(s) Secretaria(s) de Infraestrutura, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022.09.16.01 - PE - SEINFRA**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELETRICO E ESTRUTURA PARA READEQUAÇÃO DE PREDIO, PARA INSTALAÇÃO DA NOVA FABRICA DE COSTURA NA SEDE DO MUNICIPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 2022.09.16.01 - PE - SEINFRA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 11.175.931/0001-47.
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE SCHWERIN, 766 - SALA 01, BAIRRO: CENTRO, CEP: 99.701-506, CIDADE: ERECHIM-RS.
REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL ARCARI.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov

DANIEL
ARCARI:0
0237979
080
Assinado de forma digital por DANIEL ARCARI:00237979080
Dados: 2022.10.04 16:02:20 -03'00'



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



TELEFONE: (54) 99956-0047. EMAIL: vendas3.gpa@gmail.com e licita.gpa@gmail.com.

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LOTE 01 - ILUMINAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	1.1 QUADRO DE SOBREPOR COM BARRAMENTO TRIFASICO 16 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	SOPRANO	1	R\$ 483,00	R\$ 483,00
1.2	1.2 QUADRO DE SOBREPOR COM BARRAMENTO TRIFASICO 72 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	SOPRANO	1	R\$ 1.636,39	R\$ 1.636,39
1.3	1.3 DISJUNTOR TRIFASICO 10KA 125A CURVA C	UNIDADE	SOPRANO	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
1.4	1.4 DISJUNTOR TRIFASICO 3KA 16A CURVA C	UNIDADE	SOPRANO	25	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
1.5	1.5 DISJUNTOR MONOFASICO 3KA 10A CURVA C	UNIDADE	SOPRANO	8	R\$ 9,00	R\$ 72,00
1.6	1.6 TOMADA INDUSTRIAL MONOFASICA	UNIDADE	SOPRANO	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
1.7	1.7 TOMADA INDUSTRIAL TRIFASICO	UNIDADE	SOPRANO	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00

Total do lote: R\$ 6.109,39 (SEIS MIL CENTO E NOVE REAIS, E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

LOTE 02 - ESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1	2.1 PERFILADO 38X38MM PERGURADO	METRO	PERFILIDER	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
2.2	2.2 EMENDA INTERNA PARA PERFILADO 38X38MM	UNIDADE	PERFILIDER	25	R\$ 8,67	R\$ 216,75
2.3	2.3 CURVA 90° PARA PERFILADO 38X38MM	UNIDADE	PERFILIDER	2	R\$ 18,19	R\$ 36,38
2.4	2.4 EMENDA TIPO T PARA PERFILADO 38X38MM	UNIDADE	PERFILIDER	6	R\$ 11,73	R\$ 70,38
2.5	2.5 EMENDA TIPO X PARA PERFILADO 38X38MM	UNIDADE	PERFILIDER	6	R\$ 10,22	R\$ 61,32
2.6	2.6 GANCHO CURTO TIPO J PARA PERFILADO 38X38MM	UNIDADE	PERFILIDER	50	R\$ 6,94	R\$ 347,00
2.7	2.7 CABO DE AÇO REVESTIDO 1/4	METRO	PERFILIDER	280	R\$ 9,10	R\$ 2.548,00
2.8	2.8 CLIPS GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/4	UNIDADE	PERFILIDER	260	R\$ 5,00	R\$ 1.300,00
2.9	2.9 PARAFUSO 3/8 COM 3/4 DE COMPRIMENTO	UNIDADE	PERFILIDER	300	R\$ 0,78	R\$ 234,00
2.10	2.10 PORCA 3/8	UNIDADE	PERFILIDER	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00
2.11	2.11 ELETROCALHA 200X100	METRO	PERFILIDER	70	R\$ 75,00	R\$ 5.250,00
2.12	2.12 EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 200X100	UNIDADE	PERFILIDER	20	R\$ 11,37	R\$ 227,40
2.13	2.13 GANCHO VERTICAL ELETROCALHA 200X100	UNIDADE	PERFILIDER	10	R\$ 14,66	R\$ 146,60
2.14	2.14 SAIDA LATERAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO DE 2"	Unidade	MESH	4	R\$ 12,81	R\$ 51,24
2.15	2.15 CURVA 90° PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 2"	UNIDADE	MESH	4	R\$ 74,21	R\$ 296,84
2.16	2.16 TUBO GALVANIZADO 2"	UNIDADE	ARCELOR MITTAL	12	R\$ 562,00	R\$ 6.744,00
2.17	2.17 TUBO GALVANIZADO 2 1/2" (VARA DE 6 METROS)	VARA	ARCELOR MITTAL	2	R\$ 663,00	R\$ 1.326,00
2.18	2.18 TUBO GALVANIZADO 1" (VARA DE 6 METROS)	VARA	ARCELOR MITTAL	1	R\$ 223,00	R\$ 223,00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, n° 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ n° 23.489.834/0001-08 CGF n° 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov

DANIEL
ARCARI:0
02379790
80

Assinado de forma digital por DANIEL ARCARI:00237979080
Dados: 2022.10.04 16:02:41 -03'00'



2.19	2.19 TUBO GALVANIZADO 3/4" (VARA DE 6 METROS)	VARA	ARCELOR MITTAL	9	R\$ 174,00	R\$ 1.566,00
2.20	2.20 REDUCAO GALVANIZADO 2 1/2" PARA 1"	UNIDADE	MESH	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
2.21	2.21 REDUCAO GALVANIZADO 1" PARA 3/4"	UNIDADE	MESH	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
2.22	2.22 ENGATE RAPIDO COM TRAVA FEMEA 1/2	UNIDADE	MESH	36	R\$ 21,00	R\$ 756,00
2.23	2.23 CONEXAO T 3/4 COM REDUÇÃO 1/2	UNIDADE	MESH	36	R\$ 15,00	R\$ 540,00
2.24	2.24 CONEXAO T 1" GALVANIZADO	UNIDADE	MESH	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
2.25	2.25 COTOVELO GALVANIZADO 1"	UNIDADE	MESH	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
2.26	2.26 COTOVELO GALVANIZADO 2 1/2"	UNIDADE	MESH	3	R\$ 54,00	R\$ 162,00
2.27	2.27 LUVA GALVANIZADA 2 1/2"	UNIDADE	MESH	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
2.28	2.28 LUVA GALVANIZADA 3/4	UNIDADE	MESH	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
2.29	2.29 LUVA GALVANIZADA 2"	UNIDADE	MESH	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00

Total do lote: R\$ 25.043,91 (VINTE E CINCO MIL QUARENTA E TRÊS REAIS, E NOVENTA E UM CENTAVOS)

LOTE 03 - CABOS E LUMINARIAS

TEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1	3.1 CABO 1KV 6MM² PRETO	METROS	LIGCABOS	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
3.2	3.2 CABO 1KV 6MM² AZUL	METROS	LIGCABOS	24	R\$ 5,85	R\$ 140,40
3.3	3.3 CABO 1KV 6MM² VERDE	METROS	LIGCABOS	24	R\$ 5,85	R\$ 140,40
3.4	3.4 CABO PVC 750V 2,5MM² VERMELHO	METROS	LIGCABOS	1800	R\$ 3,10	R\$ 5.580,00
3.5	3.5 CABO PVC 750V 2,5MM² AZUL	METROS	LIGCABOS	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
3.6	3.6 CABO PVC 750V 2,5MM² VERDE	METROS	LIGCABOS	1500	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
3.7	3.7 LUMINÁRIA COMERCIAL C/ REFLETOR EM ALUMÍNIO ALTO RENDIMENTO DE SOBREPOR PARA LÂMPADA LED T8 1X18W 20W	UNIDADE	LUMINAX	80	R\$ 140,45	R\$ 11.236,00
3.8	3.8 LAMPADA TUBULAR LED 18W	UNIDADE	KIAN	80	R\$ 15,29	R\$ 1.223,20

Total do lote: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

3.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS NETO	034.702.433-52

R, Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov

DANIEL
ARCARI:00
23797908
0
Assinado de forma digital por DANIEL ARCARI:00237979080
Dados: 2022.10.04 16:03:11 -05'00'



ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
XXX	XXX	XXX

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

3.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

3.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA.

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura,



CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO.

5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico,

5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA/DOTAÇÃO COMPLETA	ELEMENTO DE DESPESA
0401.15.0007.122.0007.2019	33903000

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

DANIEL
ARCARI:00
237979080
Assinado de forma digital por DANIEL ARCARI:00237979080
Dados: 2022.10.24 16:03:56 -03'00'



- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços,

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov

DANIEL
ARCARI: 0023797
080
0023797
9080
Assinado de forma digital por DANIEL ARCARI:00237979080
Dados: 2022.10.04 16:04:19 -03'00'



inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA- DAS CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Tejuçuoca/CE, 04 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
LICITAÇÃO	FRANCISCO DAVID MENDES PINTO	040.213.903-83	

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS NETO	034.702.433-52	

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	DANIEL ARCARI	002.379.790-80	

DANIEL
ARCARI:00
237979080
Assinado de forma digital por DANIEL ARCARI:00237979080
Dados: 2022.10.04 16:04:50 -03'00'



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELETRICO E ESTRUTURA PARA READEQUAÇÃO DE PREDIO, PARA INSTALAÇÃO DA NOVA FABRICA DE COSTURA NA SEDE DO MUNICIPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

Publicado em: 22 de setembro de 2022.


O Município de Tejuçuoca do Estado do Ceará, RESOLVE Registrar os Preços das Empresas: G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 11.175.931/0001-47.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELETRICO E ESTRUTURA PARA READEQUAÇÃO DE PREDIO, PARA INSTALAÇÃO DA NOVA FABRICA DE COSTURA NA SEDE DO MUNICIPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data: 04 de outubro de 2022.

Assinam: Pela Secretaria de INFRAESTRUTURA do Município de Tejuçuoca, a Sr. JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS NETO, pelo Detentores da Ata de Registro de Preços o Sr. DANIEL ARCARI.


JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS NETO
Gestor da Ata